



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

PORTARIA Nº 241 DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Implantação e Acompanhamento da Execução do Plano de Ação do Siafic.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, para atender as disposições do Decreto Nº015, de 03 de maio de 2021, que estabeleceu as condições para realização do Plano de Ação para adequação do padrão de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic.

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, estabeleceu um padrão mínimo de qualidade para o Siafic nos entes da Federação e determinou que seria elaborado um Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do referido decreto;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto Municipal nº 015, de 03 de maio de 2021, foi prevista uma Comissão Especial com atribuições de verificar as disposições do Decreto nº 10.540/2020, definir requisitos e estabelecer cronograma, para adequar ao padrão mínimo e elaborar Plano de Ação do Siafic;

CONSIDERANDO que o § 4º, do art. 2º do Decreto nº 015, de 03 de maio de 2021, trata da Comissão de Implantação e Acompanhamento da Execução do Plano de Ação do Siafic;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros relacionados a seguir, para compor a Comissão Especial de Implantação e Acompanhamento da Execução do Plano de Ação para atendimento ao padrão mínimo de qualidade do Siafic:

- I - Sra. Maria Luiza Bezerra Leal;
- II - Sra. Vanessa Maria Figueiroa Pierre de Lima;
- III – Sra. Edilma Ferreira da Silva.

§ 1º Em consonância com as disposições do § 2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 015 de 03 de maio de 2021, os integrantes da comissão escolherão seu presidente.

§ 2º A Comissão terá atribuições de verificar as disposições do Decreto nº 10.540/2020, para implantação e acompanhamento da execução do Plano de Ação do Siafic, podendo praticar os atos necessários ao cumprimento de sua finalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2021.

ROMERO LEAL FERREIRA
Prefeito